



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063

e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br

85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA

PARANÁ

DECRETO Nº 124/2021

ESTABELECE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS NAS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido período de férias coletivas no Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, do Período de 27 de dezembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Em virtude do feriado de 17/01 (Santo Antônio-Padroeiro) o atendimento ao Público na Câmara Municipal voltará ao normal no dia 18/01/2022.

Art. 3º - Havendo convocação extraordinária, os servidores que realizarem atividades nesse período terão seus dias compensados em data posterior conforme acordo com a chefia imediata e registrado em sua folha ponto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de dezembro de 2021.

Certifico que _____
presente _____
Foi publicado no jornal _____
Edição Nº _____ de _____
Departamento de Administração

Jose Valdir Rodrigues
Presidente